LEI 43/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº45/74

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR$-6.082,50, DESTINADO AO PAGAMENTO DO 4º TRIMESTRE DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial na importância de - cr$-6.082,50(seis mil oitenta e dois cruzeiros e cincoenta centavos), destinado ao pagamento do 4º trimestre da campanha nacional de alimentação escolar-C.N.A.E., na forma do Convênio entre esta Prefeitura e o Setor Regional de Apucarana-Pr.

Art.2º- Para atender a despesa indicada no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de igual quantia cancelando do atual orçamento da municipalidade, as seguintes dotações:

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

3.1.4.0.66-A- Despesa com a participação do Municipio nos Jogos Abertos do Paraná.....cr$- 5.000,00

ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1.91-A- Vencimentos. ::::::::::::::::cr$- 1.082,52

Total..cr$- 6.082,52

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima

Presidente